





APROVADO PRELIM À PUBLICAÇÃO DE POS À COMISSÃO DE COME E REDAÇÃO	11NARMENTE TERIORMENTE NS 7 , RR945TO DE LE	:1 Nº 805, DE 09 /	e Selender O DE 2021	
Em 13/12	20 21			
1° Secretá	rio	•	ade que especifica (Associa	ação Serra
	Negra Clube	de Veteranos - ASNCV).		
\\	\			

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SERRA NEGRA CLUBE DE VETERANOS -ASNCV - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 16.749.206/0001-59 com sede no município de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES,

DE

DE 2021.

A

ANTÔNIO GOMIDE Deputado Estadual - PT



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SERRA NEGRA CLUBE DE VETERANOS - ASNCV. Tal associação possui como finalidade a promoção de divertimento esportivo e atividade física na prática do futebol amador de campo ou society.

Considerando a Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que dispõe sobre as normas para declaração, como utilidade pública, das entidades civis constituídas no estado e observando os requisitos: (I) Constituição da entidade atualizada (provando não ter fins lucrativos e que os cargos de sua diretoria não são remunerados); (II) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (provando a personalidade jurídica); (III) Atestado emitido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia da localidade ou Presidente da associação em que a entidade tem sede (provando efetivo funcionamento há mais de um ano e que sirvam desinteressadamente à coletividade); (IV) Certidão Cível e Criminal Negativa, atualizada, de todos os diretores, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (provando que seus diretores sejam pessoas idôneas).

Diante do exposto, entendemos que seja uma medida de grande relevância social a presente propositura, para que a entidade continue a desenvolver divertimento esportivo e atividade física na prática do futebol.

Por último, solicitamos a aprovação pelos llustres pares da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás para a atual propositura.



ESTATUTO

ESTATUTO SOCIAL DA

ASSOCIAÇÃO SERRA NEGRA CLUBE DE VETERANOS

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

(ASSOCIAÇÃO SERRA NEGRA CLUBE DE VETERANOS), neste estatuto dasignada, simplesmente, como Associação (ASNCV), fundada em 14/05/2012 (quatorze do mes cinco de dois mil e doze) com sede e foro provisório nesta Cidade (no prédio da Prefeitura Municipal Praça São João Batista S/N Centro em Divinopolis de Goiás), é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e ou econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para divertimento esportivo e a atividade física na prática do futebol amador de campo ou society praticado por associado(s) que não tenharm) outra atividade física/esportiva no decorrer da semana e que possua peso superior a 70 isetenta) quilos, idade acima de 35 (anos) (trinta e cinco) ou a partir dos 30 (trinta) anos que não tenha(m) destreza(s) acima da média dos demais associados. E associados fundados se tenha(m) destreza(s) acima da média dos demais associados.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observara os principios da legaridade impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades esportivas dos seus membros atraves de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a color a obtenção de forma individual ou coletiva, de beneficios ou vantagens, lícitas ou inclas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e na aquisição de materiais esportivos, de infra estrutura, atividades de lazer e demais eventos.

March 1

Robins The Sand

your (Alex

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA **GERAL**

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituida pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na primeira semana a cada tres mês para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, 20 minutos após a primeira, com um quinto do número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto. tendo as seguintes prerrogativas

Fiscalizar os membros da Associação, na aquisição e consecução de seus objetivos.

Eleger e destituir os administradores dos treinos e jogos.

Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas,

Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

Deliberar quanto a possibilidade de compra de bola, redes, coletes, carne, bebidas e outros.

Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades dos Associados.

Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social,

Deliberar quanto à dissolução da Associação;

👺cidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre es casos omissos no presente estatuto

Deliberar sobre os casos omissos da taxa mensal, dos associados,

Bunir os casos de agressão e reincidência das violências praticadas por associados, po decorrer do jogo.

deliberar sobre a participação de jogadores convidados pelo membro da associação;

Parágrafo Primeiro - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias le serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante anuncio nos meios de comunicação da cidade ou edital fixado na sede social da Associação ou no mesmo local das partidas diárias de futebol, com antecedência minima de 02 (dois) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segundá chamada, ordem do dia le o nome de quem a convocou,

Parágrafo Segundo - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 10 (dez) dias, contados da data entrega do requerimento. due deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação,

ARTIGO 5° - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divídidos nas seguintes categorias:

Associados Fundadores, os que ajudaram na fundação na assembléia e ou Associação,

Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com

a quantia fixada pela Assembléia Géral,

- / E/ FEHMY

ARTIGO 6º – DA ADMISSAO DO ASSOCIADO

oderão filiar-se somente pessoas maiores de 35 (trinta e cinco anos) anos, que preencha os quisitos mencionados no artigo 1º deste estatuto, independente de classe social, acionalidade, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá reencher ficha de inscrição da entidade, que a submeterá à Assembléia Geral e, uma vez pirovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de u número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado.

ncordar com o presente estatuto e os principios nele definidos, er idoneidade moral e reputação ilibada e se manter sóbrio durante o jogo, associados devem assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas, entre o dia 01 e 07 de cada mês.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS **ASSOCIADOS**

cumprir e fazer cumprir o presente estatuto,

espeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral,

elar pelo bom nome da Associação e pela integridade física dos colegas;

defender o patrimônio e os interesses da Associação;

Sumprir e fazer cumprir o regimento interno;

Comparecer por ocasião das eleições, aos treinos e eventos;

Votar por ocasião das eleições;

Quando estiver apto fisicamente jogar quando escalados;

Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias.

Respeitar as decisões dos juizes das partidas de futebol.

Parágrafo Único - É dever dos associados honrar pontualmente com as contribuições associativas no período estabelecido

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS **ASSOCIADOS**

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva na forma prevista neste estatuto; Usufruir os beneficios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto.

Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou membro do Conselho Fiscal.

Participar dos eventos oferecidos pela associação;

Respeitar a decisão dos Julzes dos treinos e-jogos;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Apperda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva em Assembleia Caral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a decorrência de:

Wjolação do estatuto social;

inamação da Associação, de seus membros ou de seus associados:

atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;

Desvio dos bons costumes;

conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilicitos ou imorais;

l'alta de pagamento, por parte dos "associados", de 03 parcelas consecutivas das contribuições.

Quando o mesmo agredir física ou verbalmente companheirós e ou juizes nos treinos ou jogos

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes:

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extraordinariamente e extrajudicial, manifestar a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação e ou financeira de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação, após inclusão em final de fila de espera para poyos associados.

Mail.

z 111 (111*a*

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas por qualquer membro da Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

Advertência por escrito;

Suspensão de 02 (dois) dias até 01 (um) ano.

Eliminação do quadro social

D associado que apresentar sinal de embriaguez e insistir em jogar e ou jogar aplicar-se-à a pena do item III desse artigo

associado que se recusar a ser substituido ou que durante as partidas da semana não reservar suas participações em substituições com outros companheiros de time, sofrerá as sansões dos itens I, II e III desse artigo

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

Diretoria Executiva:

Conselho Fiscal

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 11 (onze) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Diretore de Esportes, Secretario Geral, Conselho Fiscal 03 (três), Suplentes 03 (três). A Diretoria e seus associados reunir-se-ão, ordinariamente, a cada três mês, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral,

Representar e defender os interesses de seus associados;

Elaborar o orçamento anual:

Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior,

Comunicar a Assembleia Geral sobre a admissão e demissão associados.

E E / Etum

P (09 15)

la ágrafo único - As decisões da diretoria executivas deverão ser tomadas por maioria de atos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

dipresentar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, jurídicos e oxtraordinário, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

anvocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva,

ponvocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

intamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos

rganizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

ARTIGO 16 - COMPETE AO TESOUREIRO

Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva,

Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e

contábeis. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade,

Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes trimestrais e o balanço anual;

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes,

Marcar jogos amistosos:

Escalar jogadores nos jogos.

Comunicar sobre futuros jogos

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por seis membros sócio fundador e presente a reunião de constituição da associação, e tem por objetivo, indelegavel, fiscalizar e dar parecer sobre

- It Thank I

No. of the last of

todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, bem como na participação das punições ao sócios além das seguintes atribuições,

Examinar os livros de escrituração da Associação

Opinar, votar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendoos a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação,

Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral

<u>Parágrafo único</u> - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma ou duas vezes por ano, em sua maioria simples, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-á, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos. A cada eleição, ficam os seus votantes, com exceção da diretoria, como membros do conselho fiscal por igual período mandato.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado

Dilapidação do patrimônio social,

Grave violação deste estatuto,

Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação, Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro — Definida o decuso do prazo descrito de 10 (dez) dias para que apresente suas defesas.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso qualquer dos associados, poderá convectar a Assembléia Geral Extraordinária, que ejegerá uma

5/ June



W ;

comissão provisória composta por 03(três) membros, que administrara a entidade e fara realizar novas eleições, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação

ARTIGO 24- DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

Contribuições mensais dos associados contribuintes e fundadores;

Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos desde que revertidos totalmente em beneficio da associação,

Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações

- Il came !

No of the second second

12 W

sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois teliços) dos presentes em primeira chamada

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmento convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em seguinda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste distrito e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais:

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer titulo, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

And the same of th

Tampa Managaran Managaran

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Milton

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad telerendum" da Assembléia Geral.

Divinópolis de Goiás, 14 de maio de 2012

erreira dos Santos Presidente

Marizan Soares de Almeida

Tesoureiro

MEMBROS DA DIRETORIA
Milton Ferreira dos Santos
PRESIDENTE

Wilmar Borges dos Santos

(Stenlison

Marizan Soures de Almeida

TESOUREIRO

Eloides Alves magalhães SECRETÁRIO GERAL

Gilson Alves dos Santos DIRETORES DE ESPORTE

Marcivon Guedes Cirineu

Valcivan Gomes Sobral José Domingos de castro Serrano

CONȘELHO FISCAL

. Ata da reunião ordinária da releição e posse da chietara da Asociação Seva Megra Clube des Ceteranos (ASNCV), Realizada aos 22_ Printe e dois dias i do mis de fullo de 2021 as. 14:00 horas, no Clube Recipation - Mongolo balizado na Rua Dr. João Brheine nº 178, de Quinto lis de Goias, lem segunda chamada intendendo e edital de consecação do dia 121 deze) de fairei ve de 2017, vienniram-se es Associados da Asso riação Sera Megra Clive dos Geteranos 175401 espéciaficamente pra tratarem da sequinte or den de dia Elecció da nova direteria e Pose.

des electos, para o bienio ide 2021 a 2022, apos cosinarem la live de presença; havendo que um. e numero legal, o atual Presidente Wilman Boi. ges des Montes deu inico a present sessais? cumprimentai es demais presentes em seguida-solí ectou o Senhor Eloides Alves Magathais para Joser parte da mesa, a jim de secretarias e lavar la presente Ata Lego opos, o Sentor Prosi dente deu inicio a votação, la quot apresenta Assembleia, em seguda, apyreu-se à apreverção, alpanera ab stuteda airenam ab ceter ala la Assemblua da chapa unica, que Jicou constitu uda pelos sequintes membros da iduitoria executiva da Associação: * Presidente: Wilman Borges dos San to uncité no CDF set o nº: 825.865.511-68 RG:38 28903, DGPC/GO, baxleiro, casado, residente na Av. Mancel Dias Qd. 04 2T. 02, Seton fardin Guone bara, vivi nopolis de Goias-Go. * Vice-Presidente i dioner Correia da isilva Filho unscrito no CPF sol nº 279 356 121-53, RG: 671 285 SSP/19F, basilio, essado, residente na Rua ma los Evongelista, ad 2 2715, Seter Canaã, Divino

residenterma-orkust moncos Econge listar, 5/1/2, Setorialis Camacario Divinopolis der Goiós: Good ch in in Lucia * excretarios: chordest Alves magalhais manaphais no. CP Rochio no 90,50623,801-91, RG 11,294 75,65 P/ Go biosileira cosado iresidente nas Autimaniel Das adiri 2J. 10 Lentran Divinopolionder Golos-Gois we Wilson we follow in color for the CRE sol mind 8 W. 12511841-87-126 3488696-22150340587160 mbra1 aleio, coado, iresidente na viva po putado Sobri Amaral, Qd. 15 27 20, seter fordim Crianabarasis

Divinopolis de Gaissis GO. 15 ans similares

* Marizan Doares de America procesto no CPF

De vo nº 1004. 258:471.01-, RO. 388.4:886 PG.PC/GO) brosileiro, cosado quesidinti na Rua Deputa do Solon -Ameanol Qd 115 Al T180 in Seton Seria A Jul Dinnopolis de Goias wind ab with roof. 206 nº: 438 441 541-91, R.G. 116532-682:55P/GOSTONO sileiro cosado, residente na Rua Sais Domingo 9n Din nopolis de Garos-Go * Canderley Alversides Santos vinscrito Ino CPF 15 0 nº: 765. 998: 681-34, RG: 17: 651 13324,281,4342,208 55P/GO, brosileiro, coordo, rescolente na Av Tila Mova Od 08 2 r. 05 50 motor Seria Azul Divinopo lis de Goios-Gra Estando es eleitos presentes foram emposados nos mediatos, possando a partir desta desta responde a exercer as poderes e responsabilidade determinados pelos estatuto.
Em seguida lo isenhor presidente intorna o
uso de palara, agradecen a opostunidade e

edicaremiónca desembernhad TABELIONATO DENOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO Cleusineia Matos da Silva Protocolo: 863 Livro: A-6 Folhas: 126 3 127
Averbação: 001 Registro: 108, 109, 217
Dou fé, Divinópolis de Golás - CD, 28 da julho de 2021
Selo Eletrônico: nº: 02532107885 39913470000
Consulte em https://extrajudciál.ngo.jus.br/selo? Tabelia e Oficial - B Respondente amsol Silve Oficial Respondent

ROTUCOLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.749.206/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	30/05/2012					
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SERRA NEGRA CLUBE DE VETERANOS - ASNCV							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASNCV							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 93.12-3-00 - Clubes sociais							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 399-9 - Associação Privada							
LOGRADOURO PC SAO JOAO BATISTA		NÚMERO COMPLEMENTO					
	IRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS DE GOIAS		UF GO			
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (62) 3456-1100/ (62) 3456-1200					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADA 0/05/2012	STRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI							
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPE ******	CIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 11:28:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, <u>Wilmar Borges dos Santos</u>, Presidente da Associação, CPF nº 825.865.511-68, RG nº 3828903, residente e domiciliado na <u>AV. Manoel Dias Qd. 04 Lt. 02</u>, Bairro <u>Jardim Guanabara</u>, Município de <u>Divinópolis de Goiás</u>, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que todos os documentos enviados, inclusive os referentes ao estatuto, ata de eleição, comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de funcionamento e serviço desinteressado à coletividade são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Divinópolis de Goiás, 02 de dezembro de 2021.

Assinatura: Wilman Borges dos Santos



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Wilmar Borges dos Santos, Presidente da Associação, CPF nº 825.865.511-68, RG nº 3828903, declaro que a <u>Associação Serra Negra Clube de Veteranos - ASNCV</u> pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.749.206/0001-59, encontra-se em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano, desenvolvendo serviços de utilidade pública e servindo desinteressadamente à coletividade.

Divinópolis de Goiás, 02 de dezembro de 2021.

Assinatura: Welman Borgoo dos Sentos





PODER JUDICIÁRIO **JUSTICA FEDERAL** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16099462/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VILSON ALVES DOS SANTOS

OU

CPF: 812.125.181-87

Certidão emitida em: 03/12/2021, às 16:27:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução

CJF n. 680/2020;

16099462 Certidão:

69C0 D3A0 6D9C 2248 BA9A 5781 CBAD B893 Código de Validação:

03/12/2021, às 00:53:00 Data da Atualização:

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.







JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): VILSON ALVES DOS SANTOS

Inscrição: 0294 9281 1058

Município: 93092 - DIVINOPOLIS DE GOIAS

Data de nascimento: 08/09/1971

Filiação: - URANIA BARBOSA DOS SANTOS

- JOÃO ALVES DOS SANTOS

Zona: 105 Seção: 0083

UF: GO

Domicílio desde: 31/10/1991

Certidão emitida às 16:31 em 03/12/2021



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UN/T.SM7G.AIGF.9YJ9





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16099403/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VILSON ALVES DOS SANTOS

OU

CPF: 812.125.181-87

Certidão emitida em: 03/12/2021, às 16:26:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ-n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

16099403

Código de Validação:

0921 67F4 4946 98BD 6B7C 6A60 56F9 FD97

Data da Atualização:

03/12/2021, às 00:53:00

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104782874464

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Vilson Alves dos Santos

Nome da Mãe

: Urania Barbosa dos Santos

Data de Nascimento

: 08/09/1971

CPF

: 81212518187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104782874464

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de dezembro de 2021, às 16:24:39 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 3 de dezembro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 03/12/2021 - 16:24:39 Validação pelo código: 104782874464, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104382878095

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Vilson Alves dos Santos

Nome da Mãe : Urania Barbosa dos Santos

Data de Nascimento : 08/09/1971

CPF : 81212518187

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104382878095

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de dezembro de 2021, às 16:22:07 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/12/2021 - 16:22:07

Validação pelo código: 104382878095, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 73629290

Certificamos que contra

Nome: VILSON ALVES DOS SANTOS

CPF: 812.125.181-87

Data de Nascimento: 08/09/1971

Nome da mãe: URANIA BARBOSA DOS SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/12/2021 às 16:29:45 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO **JUSTICA FEDERAL** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16037529/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VILSON ALVES DOS SANTOS

OU

CPF: 812.125.181-87

Certidão emitida em: 01/12/2021, às 17:39:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereco https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte:

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

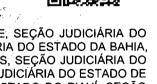
16037529

Código de Validação:

0B88 E5F6 349F 5843 FDAB 2B23 956D F906

Data da Atualização:

.01/12/2021, às 10:20:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s). SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS. SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16037565/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VILSON ALVES DOS SANTOS

OU

CPF: 812.125.181-87

Certidão emitida em: 01/12/2021, às 17:40:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

16037565

Código de Validação:

F785 0E3F 572D B332 E70A 60B0 50DC 4B43

Data da Atualização:

01/12/2021, às 10:20:44

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

18 W



JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16060201/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE ANTONIO MARQUES LUSTOSA

OU

CPF: 003.555.441-05

Certidão emitida em: 02/12/2021, às 14:31:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

 a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

16060201

Código de Validação:

9FD0 6A61 8DAE 97AC 3290 4682 C4E8 CB2F

Data da Atualização:

02/12/2021, às 02:28:14

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16066093/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE ANTONIO MARQUES LUSTOSA

OU

CPF: 003.555.441-05

Certidão emitida em: 02/12/2021, às 16:46:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

16066093

Código de Validação:

9B25 D538 EBFA 3022 1C4F F293 91F1 E14C

Data da Atualização:

02/12/2021, às 02:28:14

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): JOSÉ ANTONIO MARQUES LUSTOSA

Inscrição: **0404 0571 1007**

Zona: 105 Seção: 0077

Município: 93092 - DIVINOPOLIS DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 11/09/1981

Domicílio desde: 28/04/1998

Filiação: - VICENTINA MARQUES DE ARAUJO

- ANTONIO RIBEIRO LUSTOSA

Certidão emitida às 14:49 em 30/11/2021



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PE21.IRDR.VKF2.ZDDW





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104782610357

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: jose antônio marques lustosa

Nome da Mãe

: vicentina marques de araujo

Data de Nascimento

: 11/09/1981

CPF

: 00355544105

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104782610357

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2021, às 11:55:39 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 24/11/2021 - 11:55:39

Validação pelo código: 104782610357, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104582620358

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: jose antônio marques lustosa

Nome da Mãe

: vicentina marques de araujo

Data de Nascimento

: 11/09/1981

CPF

: 00355544105

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104582620358

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2021, às 11:56:38 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 24/11/2021 - 11:56:38

Validação pelo código: 104582620358, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

73318433

Certificamos que contra

Nome: JOSE ANTÔNIO MARQUES LUSTOSA

CPF: 003.555.441-05

Data de Nascimento: 11/09/1981

Nome da mãe: VICENTINA MARQUES DE ARAUJO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/11/2021 às 15:17:39 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

> Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104782501268

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : Jose Antonio Marques Lustosa

Nome da Mãe : Vicentina Marques de Araujo

Data de Nascimento : 11/09/1981

CPF : 00355544105

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104782501268

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2021, às 17:24:04 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 01/12/2021 - 17:24:04

Validação pelo código: 104782501268, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIARIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104682561263

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Jose Antonio Margues Lustosa

Nome da Mãe : Vicentina Marques de Araujo

Data de Nascimento : 11/09/1981

CPF : 00355544105

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104682561263

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2021, às 17:23:30 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2021







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104182501615

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: lionor correia da silva filho

Nome da Mãe

Ana pereira da silva

Data de Nascimento

: 22/12/1960

CPF

27935612153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104182501615

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2021, às 17:36:05 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104782571612

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: lionor correia da silva filho

Nome da Mãe

: Ana pereira da silva

Data de Nascimento

: 22/12/1960

CPF

: 27935612153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104782571612

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2021, às 17:35:33 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA FEDERAL** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16037446/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LIONOR CORREIA DA SILVA FILHO

OU

CPF: 279.356.121-53

Certidão emitida em: 01/12/2021, às 17:37:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

16037446

Código de Validação: 2C93 2CEE 6FE9 89F5 EF84 665D FA07 0315

Data da Atualização: 01/12/2021, às 10:20:44



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16037417/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LIONOR CORREIA DA SILVA FILHO

OU

CPF: 279.356.121-53

Certidão emitida em: 01/12/2021, às 17:36:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 16037417

Código de Validação: 7A51 E954 BFC9 EED6 614B A927 84A7 F012

Data da Atualização: 01/12/2021, às 10:20:44

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADÓ DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104482670336

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: lionor correia da silva filho

Nome da Mãe

ana pereira da silva

Data de Nascimento

: 22/12/1960

CPF

27935612153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

104482670336

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2021, às 11:49:54 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104082660386

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: lionor correia da silva filho

Nome da Mãe

ana pereira da silva

Data de Nascimento

22/12/1960

CPF

27935612153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104082660386

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2021, às 11:51:33 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2021





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): LIONOR CORREIA DA SILVA FILHO

Inscrição: **0110 2150 1007** Zona: 105 Seção: 0074

Município: 93092 - DIVINOPOLIS DE GOIAS UF: GO

Data de nascimento: 22/12/1960 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANA PEREIRA DOS SANTOS

- LIONOR CORREIA DA SILVA

Certidão emitida às 16:07 em 30/11/2021



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/SUF.LLKØ.Z7FØ.WIG3

* O literal \varnothing no código de validação representa o número 0 (zero).

24/11/2021 15:09 Certidão Negativa



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 73338287

Certificamos que contra

Nome: LIONOR CORREIA DA SILVA FILHO

CPF: 279.356.121-53

Data de Nascimento: 22/12/1960

Nome da mãe: ANA PEREIRA DA SILVA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/11/2021 às 15:08:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16036847/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WILMAR BORGES DOS SANTOS

OU

CPF: 825.865.511-68

Certidão emitida em: 01/12/2021, às 17:20:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário:
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: · 16036847

Código de Validação: D4D7 7656 9796 A26F D2A1 B6DC 2763 5015

Data da Atualização: 01/12/2021, às 10:20:44

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA ÓO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16036884/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WILMAR BORGES DOS SANTOS

OU

CPF: 825.865.511-68

Certidão emitida em: 01/12/2021, às 17:21:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

 a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo;

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: . . . 16036884

Código de Validação: 2D29 2AE5 C2D8 18A1 3E51 DCBD D3AC 8AA2

Data da Atualização: 01/12/2021, às 10:20:44

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104682561344

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : wilmar borges dos santos

Nome da Mãe : iolanda ruth da paixao

Data de Nascimento : 04/05/1977

CPF : 82586551168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104682561344**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2021, às 17:17:45 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104682531392

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: wilmar borges dos santos

Nome da Mãe

: iolanda ruth da paixao

Data de Nascimento

: 04/05/1977

CPF

82586551168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104682531392

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2021, às 17:19:42 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 73360927

Certificamos que contra

Nome: WILMAR BORGES DOS SANTOS

CPF: 825.865.511-68

Data de Nascimento: 04/05/1977

Nome da mãe: IOLANDA RUTH DA PAIXÃO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/11/2021 às 15:04:49 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104082600705

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : wilmar borges dos santos

Nome da Mãe : iolanda ruth da paixão

Data de Nascimento : 04/05/1977

CPF : 82586551168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104082600705

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2021, às 11:43:24 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 24/11/2021 - 11:43:24

Validação pelo código: 104082600705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104582660750

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: wilmar borges dos santos

Nome da Mãe

iolanda ruth da paixão

Data de Nascimento

: 04/05/1977

CPF

: 82586551168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104582660750

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2021, às 11:42:05 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 24/11/2021 - 11:42:05

Validação pelo código: 104582660750, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): WILMAR BORGES DOS SANTOS

Inscrição: **0349 4784 1015**

Zona: 105 Seção: 0086

Município: 93092 - DIVINOPOLIS DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 04/05/1977

Domicílio desde: 30/05/1994

Filiação: - IOLANDA RUTH DA PAIXAO

- MAURO BORGES DOS SANTOS

Certidão emitida às 15:17 em 30/11/2021



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9518.KH/E.BXIU.ZRNQ





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 104682501764

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Eloides Alves Magalhaes

Nome da Mãe

Ana Ernito Magalhaes

Data de Nascimento

: 01/12/1963

CPF

: 90562380191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104682501764

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2021, às 17:03:19 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 104982551785

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Eloides Alves Magalhaes

Nome da Mãe

Ana Ernito Magalhaes

Data de Nascimento

01/12/1963

CPF

90562380191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104982551785

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2021, às 17:02:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2021





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104082696611

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: eloides alves magalhaes

Nome da Mãe

ana ernito magaçhães

Data de Nascimento

01/12/1963

CPF

90562380191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104082696611

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2021, às 11:12:22 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 25/11/2021 - 11:12:22

Validação pelo código: 104082696611, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): ELOIDES ALVES MAGALHAES

Inscrição: **0110 3270 1074**

Zona: 105 Seção: 0076

Município: 93092 - DIVINOPOLIS DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 01/12/1963

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANA ERMITO DO EGITO

- ISALTINO ALVES MAGALHAES

Certidão emitida às 16:11 em 30/11/2021



Esta <u>certidão de crimes eleitorais</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UWCP.EZVT.BBFH.MULE





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 104082666696

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: eloides alves magalhaes

Nome da Mãe

ana ernito magaçhães

Data de Nascimento

01/12/1963

CPF

90562380191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 104082666696

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2021, às 11:18:09 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 25/11/2021 - 11:18:09 Validação pelo código: 104082666696, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 73344046

Certificamos que contra

Nome: ELOIDES ALVES MAGALHAES

CPF: 905.623.801-91

Data de Nascimento: 01/12/1963

Nome da mãe: ANA ERNITO MAGAÇHÃES

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/11/2021 às 11:22:14 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16213687/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELOIDES ALVES MAGALHAES

OU

CPF: 330.437.281-49

Certidão emitida em: 09/12/2021, às 11:01:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:

b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu

eventual espólio figure como parte;

c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

16213687

Código de Validação: EE57 091E AE5B 7AA4 202D E316 96D1 C7B9

Data da Atualização:

09/12/2021, às 01:56:21

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS...







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16065970/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ELOIDES ALVES MAGALHAES

OU

CPF: 330.437.281-49

Certidão emitida em: 02/12/2021, às 16:43:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validação abaixo:
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: \ 16065970

Código de Validação: CD40 B99A 766A 24FF B4F2 49B4 1315 2829

Data da Atualização: 02/12/2021, às 02:28:14

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL









APROVADO PRELIMINA À PUBLICAÇÃO E POSTER À COMISSÃO DE CONST E REDAÇÃO Em 13/12	ARMENTE JORMENTE DE LEI Nº 805, DE	09 de le le 1890
1º Secretário	Declara de utilidade pública Negra Clube de Veteranos - A	a entidade que especifica (Associação Serra SNCV).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SERRA NEGRA CLUBE DE VETERANOS -ASNCV - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 16.749.206/0001-59 com sede no município de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES,

DE

DE 2021.

A

ANTÔNIO GOMIDE Deputado Estadual - PT



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SERRA NEGRA CLUBE DE VETERANOS - ASNCV. Tal associação possui como finalidade a promoção de divertimento esportivo e atividade física na prática do futebol amador de campo ou society.

Considerando a Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que dispõe sobre as normas para declaração, como utilidade pública, das entidades civis constituídas no estado e observando os requisitos: (I) Constituição da entidade atualizada (provando não ter fins lucrativos e que os cargos de sua diretoria não são remunerados); (II) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (provando a personalidade jurídica); (III) Atestado emitido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia da localidade ou Presidente da associação em que a entidade tem sede (provando efetivo funcionamento há mais de um ano e que sirvam desinteressadamente à coletividade); (IV) Certidão Cível e Criminal Negativa, atualizada, de todos os diretores, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (provando que seus diretores sejam pessoas idôneas).

Diante do exposto, entendemos que seja uma medida de grande relevância social a presente propositura, para que a entidade continue a desenvolver divertimento esportivo e atividade física na prática do futebol.

Por último, solicitamos a aprovação pelos Ilustres pares da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás para a atual propositura.